
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ 34028316/0001-03

NIRE 5350000030-5

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CA)

Extrato - 4ª RECA - 12/02/2021

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, reúne-se o Conselho de Administração dos Correios para a realização da 4ª sessão extraordinária deste exercício, sob a presidência de Marcelo Gomes Meirelles, na forma facultada pelo subitem do regimento interno do colegiado - MANORG 2/3, "10.6.5. *As reuniões do Conselho de Administração devem ser presenciais, admitindo-se mediante justificativa aprovada pelo colegiado, a participação de membros por tele ou videoconferência, assegurada a atuação efetiva e a autenticidade dos votos, que serão considerados válidos para todos os efeitos legais e incorporados à ata da referida reunião*". Face cenário Covid-19, a reunião será realizada por meio do aplicativo de videoconferência Microsoft Teams. Presentes os membros do Conselho de Administração, Ruy do Rêgo Barros Rocha, Carlos Henrique Ernanny de Mello e Silva, Bernardo Sylvio Milano Netto, Maurício Fortes Garcia Lorenzo. Registra-se ausência, previamente justificada e autorizada, do Conselheiro Vítor Elísio Goes de Oliveira. Conforme disposto no subitem 7.3 do Regimento Interno do Conselho de Administração, "O Presidente da ECT não participará de discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam a **avaliação da Diretoria Executiva**, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)". Assim, fica dispensado da avaliação da Diretoria Executiva, o Sr. Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente dos Correios. O Presidente Marcelo Gomes Meirelles declara aberta a sessão.

1. Matéria.

1.1. Avaliação de Desempenho dos Dirigentes e Comitês. O Colegiado convida Renata Lorena Passos Miranda e Simone Viegas Pinto, Técnica da Área do Departamento de Gestão de Pessoas, para apresentarem o tema. Foi realizada uma contextualização sobre o tema de avaliação de desempenho. Após a discussão temática, ficou consignado que as avaliações pendentes referentes aos períodos avaliativos de 2018, 2019 e 2020, devido ao cenário atual de pandemia, serão realizadas por meio de encaminhamento dos formulários de cada avaliador para posterior consolidação das informações em um único formulário. Adicionalmente será elaborada nota técnica com descrição da metodologia adotada e os resultados apurados com cálculos referentes ao resultado final da avaliação, que será submetida ao COELE e CORES e posterior apresentação ao Conselho para assinatura em formulário único após o recebimento dos formulários de todos os membros do colegiado. O Presidente Marcelo Gomes Meirelles, solicita o reenvio do e-mail com a indicação das pendências das avaliações de desempenho. O Conselho de Administração decide por deliberar sobre a matéria em reunião extraordinária a ser convocada após a obtenção de todas as documentações em condições de aprovação. O Conselheiro Maurício Fortes Garcia faz seus apontamentos para o tema os quais seguem: "Os apontamentos realizados por este Conselheiro não constituem críticas ao modelo aprovado na 5ª ROCA/2020, que incorporou melhorias a partir de manifestações deste Conselheiro, o que

foi inclusive objeto de registro em ata da referida reunião, mas não desconsideram eventuais aperfeiçoamentos para os ciclos seguintes. No que concerne à operacionalização, constatou-se que não foram disponibilizadas as informações necessárias e suficientes para a realização das avaliações individuais dos membros dos comitês, conforme relatado anteriormente por este Conselheiro. Considera-se que a consolidação dos resultados das avaliações individuais e coletivas deve ocorrer por meio da média obtida para cada item de avaliação, usando-se a escala de avaliação. Assim, seria elaborado um único formulário consolidado, para cada avaliado (colegiado ou membro), que seria assinado por todos os avaliadores. É o que se depreende da orientação da SEST, constante dos formulários de avaliação da Diretoria Executiva (individual e coletiva), do Conselho de Administração (individual e coletiva) e do Presidente: "Deve haver segurança de que as avaliações não serão objeto de identificação individual e, eventualmente, motivo de retaliação ou constrangimento entre os agentes de governança. Nesse sentido, é fundamental que os resultados sejam enviados de forma segura para uma fonte neutra, onde serão processados e de onde retornarão de forma agregada para discussão e uso pelas instâncias competentes da empresa"; No que concerne à manifestação do COELE, em cumprimento ao estabelecido em dispositivos estatutários (Art. 50, inciso XXXV; Art. 102 e Art. 104) registra-se que o referido documento não foi juntado aos autos e que, pela interpretação dos citados dispositivos, a participação do referido Comitê deveria ocorrer durante e após o processo de avaliação. Assim, constata-se que a manifestação do COELE foi realizada apenas ex ante, quando deveria ter sido realizada ex post. É o que se observa também nos formulários disponibilizados pela SEST, já citados, que estabelecem: "O Comitê de Elegibilidade Estatutário, de acordo com o art. 21, inciso II, do Decreto 8.945/2016, subscreve o presente processo de avaliação". De acordo com o subitem 10.4.1 do Regimento Interno do Conselho de Administração, os assuntos a serem submetidos à apreciação do Conselho de Administração deverão seguir as disposições dos normativos internos da Empresa, o que impõe a necessidade de elaboração de relatório, contendo a estrutura mínima estabelecida: Proposta; Fundamentação Legal e Normativa; Descrição Resumida do Conteúdo; Impactos Financeiros; Anexos etc. No entanto, a matéria foi pautada apenas com os formulários de avaliação pendentes de preenchimento. É preciso ter em vista que a aprovação do modelo de avaliação e a aprovação do resultado da avaliação de desempenho são matérias diferentes. Neste sentido, recomenda-se que seja verificada a prática adotada na aprovação da avaliação de desempenho da Diretoria Executiva de 2017 (12ª ROCA - 2018). Diante de todo o exposto, o Conselheiro Mauricio Fortes Garcia Lorenzo se manifesta pela retirada da matéria".

ENCERRAMENTO. E, como nada mais houve a tratar, às dez horas e quinze minutos foi encerrada a sessão, da qual eu, Cristiane de Souza Costa, secretariando a reunião do Conselho de Administração, lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada, será por todos os conselheiros presentes assinada.

(assinado eletronicamente)

Cristiane de Souza Costa

Secretária das reuniões dos Órgãos Colegiados Estatutários
CS/DIGOV/DGOVE/GEST



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane de Souza Costa**, **Analista X**, em 05/04/2021, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21582761** e o código CRC **63AD1B96**.

Referência: Processo nº
53180.015434/2021-32

SEI nº 21582761